



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PROJETO LEI COMPLEMENTAR 11 DE 2025

"Dispõe sobre a autorização para contratação de profissionais da área da educação em caráter temporário de excepcional interesse público".

Emenda 01 (aditiva)

Fica alterado o texto do artigo do inciso VII do artigo 2º do PLC 11 de 2025, passando a contar com a seguinte redação:

(...)

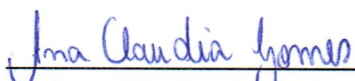
VII - possuir habilitação profissional para o exercício da função, conforme os requisitos elencados na Lei Complementar 32 de 2022.

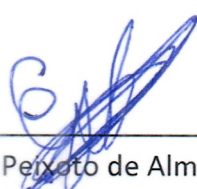
(...)

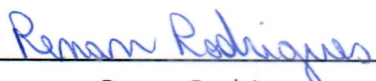
JUSTIFICATIVA

A fim de melhor evidenciar os requisitos necessários para o cargo em comento, vem a presente emenda destacar a lei que menciona tais requisitos.

Sala de sessões, 18 de fevereiro de 2025.


Ana Claudia Gomes


Enzo Peixoto de Almeida


Renan Rodrigues